

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 10/2024 -
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2024”**

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas Juliana Rodrigues de Almeida* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para o projeto **"Encruzilhadas: A intersecção do Letramento Racial e Feminismo no Ensino Médio Integrado para Transformação Social"**

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas para o Projeto de Ensino "Encruzilhadas: A intersecção do Letramento Racial e Feminismo no Ensino Médio Integrado para Transformação Social"	05/07/2024
Período para solicitação de impugnação	06/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas	07/07/2024
Inscrição dos bolsistas	08/07 a 11/07/2024
Período de seleção- entrevista com os candidatos	12 e 15/07/2024
Resultado provisório da seleção de bolsistas	16/07/2024
Recursos contra o resultado provisório da seleção	17/07/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	22/07/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes **por meio do por e-mail: jornalismo.sjdr@ifsudestemg.edu.br no período de 08/07 a 11/07/2024**

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail descrito no item 2.1 os seguintes documentos:

- [Anexo III Formulário de identificação do\(a\) bolsista e dados bancários](#)
- [Anexo IV Termo de Compromisso](#)
- [Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa](#)
- [Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar](#)
- [Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso](#)
- Carta de intenção que responda o porquê deseja participar do projeto

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico e/ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado(a) em processo seletivo realizado(a) pelo(a) orientador(a) do projeto;
- b) estar regularmente matriculado(a) no campus do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado(a);
- c) o(a) estudante que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso. Para isto, este(a) estudante deverá apresentar uma declaração do coordenador do curso indicando a data da provável conclusão do curso pelo(a) estudante (ANEXO IX);
- d) ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto;
- e) não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de programas de assistência estudantil.
- f) Identificar-se com o gênero feminino

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Cursos técnicos Integrados/Concomitantes e Subsequentes: - Edificações - Meio Ambiente - Administração - Informática - Enfermagem - Segurança do Trabalho - Análises Clínicas	10h	01	manhã/tarde	R\$350,00	05 meses
Curso de graduação em: - Gestão de Recursos Humanos - Gestão de Tecnologia da Informação - Gestão Ambiental - Letras - Logística	20h	01	manhã/tarde	R\$700,00	05 meses

3.1 As bolsas terão **vigência de 5 meses**, com início das atividades a partir de **01/08/2024 e término**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

em 20/12/2024.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12 e 15/07/2024	A DEFINIR	PELO GOOGLE MEET

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- aprovação no processo seletivo de bolsistas/voluntários(as);
- disponibilidade de carga horária para o cumprimento das tarefas previstas no projeto;
- entrega da declaração de não estar cumprindo ação disciplinar (ANEXO VII);
- entrega da declaração de não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IF Sudeste MG, excetuando-se somente as bolsas oriundas do Programa de Assistência Estudantil (ANEXO VI).

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado provisório será divulgado **no dia 16 de julho de 2024**, no horário **a partir das 18 horas**, por meio do site institucional: www.ifsudestemg.edu.br/sjdr

5.2 O resultado final será divulgado **no dia 22 de julho de 2024**, no horário **a partir das 18 horas**, por meio do site institucional: www.ifsudestemg.edu.br/sjdr

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: jornalismo.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

São João del-Rei , 04 de julho de 2024.

Juliana Rodrigues de Almeida
Presidente do NEABI- Campus São João del-Rei
Coordenadora do Programa Encruzilhadas